UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Campus São Luís

Ruan Lucas Pestana Chagas

A PRESENÇA DA CONTABILIDADE ELEITORAL NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

São Luís
2026

Ruan Lucas Pestana Chagas

A PRESENÇA DA CONTABILIDADE ELEITORAL NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

Projeto de pesquisa apresentado a disciplina TCC Monografia do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão – como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis .

Prof.(a) Orientador(a) Niara Gonçalves da Cruz

São Luís

2026

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Pestana Chagas, Ruan Lucas.
A PRESENÇA DA CONTABILIDADE ELEITORAL NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL / Ruan Lucas Pestana Chagas. - 2025.
17 p.

Orientador(a): Niara Gonçalves da Cruz.
Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2025.

1. Contabilidade Eleitoral. 2. Currículo. 3. Ensino Contábil. 4. Ppc. 5. Transparência. I. Gonçalves da Cruz, Niara. II. Título.

A PRESENÇA DA CONTABILIDADE ELEITORAL NOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

Ruan Lucas Pestana Chagas
Universidade Federal do Maranhão
ruan.lucas@discente.ufma.br
Niara Gonçalves da Cruz
Universidade Federal do Maranhão
niara.cruz@ufma.br

RESUMO

Este estudo analisou a presença da contabilidade eleitoral nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis ofertados por universidades federais brasileiras. Adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, fundamentada na análise documental de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), ementas e matrizes curriculares disponibilizadas em sítios institucionais. A amostra foi composta por 71 PPCs. Os resultados indicaram que a inclusão da temática nos cursos é incipiente. Apenas uma universidade contempla a disciplina de Contabilidade Eleitoral como optativa, enquanto a maioria não apresenta o conteúdo de forma autônoma. A análise evidenciou também que, mesmo no curso em que a disciplina está presente, há lacunas quanto à atualização normativa e ao alinhamento com as resoluções mais recentes do Tribunal Superior Eleitoral e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade. Conclui-se que existe um descompasso entre as exigências regulatórias e a formação acadêmica em Ciências Contábeis, o que compromete a qualidade das prestações de contas eleitorais e a atuação ética do contador. O estudo reforça a necessidade de inserir a temática de forma estruturada nos currículos, seja por meio de disciplina específica ou de módulos integradores, além de recomendar parcerias entre universidades, conselhos profissionais e Justiça Eleitoral.

Palavras-chaves: Contabilidade eleitoral. Currículo. Ensino contábil. PPC. Transparência.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o cenário político brasileiro tem se caracterizado por um crescimento expressivo dos recursos aplicados em campanhas eleitorais. Dados recentes apontam que, em 2024, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) alcançou a marca de R$ 4,96 bilhões, o maior montante desde sua criação em 2017, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Esse aumento reforça a importância de mecanismos eficazes de controle, necessários para coibir práticas irregulares, como a omissão de despesas e a utilização de recursos não identificados, fatores que impactam diretamente a credibilidade das instituições democráticas (TSE, 2024).

Nesse ambiente, a contabilidade eleitoral se consolida como área estratégica, assegurando a transparência no uso dos recursos e contribuindo para a legitimidade dos mandatos políticos (Teixeira et al., 2020). De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2022), a contabilidade eleitoral envolve o conjunto de práticas voltadas ao registro de receitas, controle de despesas e elaboração dos demonstrativos exigidos pela Justiça Eleitoral. Trata-se de um processo que ultrapassa a simples escrituração, incluindo análise da conformidade legal, rastreabilidade das doações e prestação de contas de forma sistemática. Aspectos reforçam a atuação do contador como agente essencial na garantia de conformidade e transparência Pinto; Bonotto; Orth, 2024).

O arcabouço jurídico que fundamenta a contabilidade eleitoral é composto pela Lei nº 9.504/1997, especialmente nos artigos 30 a 33, que definem limites de gastos e obrigações de prestação de contas. Além disso, a Resolução TSE nº 23.463/2015 estabelece a obrigatoriedade de profissional contábil habilitado para subscrever as demonstrações financeiras eleitorais, cujas responsabilidades estão descritas na NBC TPE 01, norma que detalha atribuições como análises críticas, emissão de pareceres técnicos e observância rigorosa de prazos (CFC, 2024). O descumprimento dessas exigências pode acarretar rejeição de contas, aplicação de multas e até inelegibilidade (Brasil, 2015; Albuquerque; Melo, 2019).

Nesse cenário de constante atualização normativa, merece destaque o Projeto de Lei Complementar nº 112/2021, que propõe a criação de um novo Código Eleitoral. A proposta reúne e atualiza legislações já existentes, trazendo mudanças relevantes sobre financiamento de

campanhas e prestação de contas, o que exigirá dos contadores maior adaptação técnica e jurídica (Senado Federal, 2025).

Diante da complexidade crescente do ambiente político e regulatório, a formação de profissionais capacitados torna-se indispensável. Como apontam Bombardelli et al. (2020) e Cária et al. (2016), cabe às Instituições de Ensino Superior (IES) alinhar seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e às novas demandas da profissão contábil. A inclusão de conteúdos relacionados ao financiamento eleitoral e seus mecanismos legais constitui passo fundamental para preparar profissionais aptos a enfrentar os desafios do mercado (Dias; Nascimento, 2023; Schlickmann, 2021).

Sob a ótica da Teoria Institucional, a inclusão de disciplinas específicas pode ser explicada como resposta a pressões coercitivas (leis e normas do TSE/CFC), normativas (padrões acadêmicos e profissionais) e miméticas (adoção de práticas de referência por outras instituições) (DiMaggio; Powell, 1983). Já a Teoria do Capital Humano reforça que o investimento em formação especializada amplia a produtividade e a qualidade técnica dos egressos, preparando-os para atender às exigências da Justiça Eleitoral (Becker, 1964).

A possível discrepância entre a obrigatoriedade da atuação do contador eleitoral e a escassa oferta de formação específica nas universidades federais revela uma lacuna preocupante. Estudos como os de Pinto, Bonotto e Orth (2024) indicam que essa ausência compromete a qualidade das prestações de contas e eleva o risco de inconsistências, enquanto Santos e Almeida (2021) evidenciam que nenhuma das instituições analisadas no Sudoeste da Bahia oferta a disciplina de contabilidade eleitoral, confirmando a insuficiência da formação acadêmica na área.

Assim, torna-se relevante investigar de que maneira a formação acadêmica em Ciências Contábeis tem respondido às exigências do campo eleitoral. Avaliar se os conteúdos relacionados à contabilidade eleitoral estão sendo incorporados aos currículos é essencial para compreender se os futuros contadores estão preparados para atuar com competência e responsabilidade frente às demandas legais e sociais atuais.

O presente estudo, portanto, tem como objetivo analisar a presença da temática da contabilidade eleitoral nos cursos de Ciências Contábeis das universidades federais brasileiras,

contribuindo para o debate sobre a adequação curricular e oferecendo subsídios à reflexão sobre reformas necessárias para fortalecer a formação acadêmica e a prática profissional na área.

Do ponto de vista acadêmico, o estudo contribui para identificar lacunas curriculares nos cursos de Ciências Contábeis e orientar a atualização dos conteúdos, fortalecendo a formação de profissionais críticos e éticos. Profissionalmente, a contabilidade eleitoral é uma área em expansão, e compreender sua presença na formação acadêmica permite avaliar a aderência entre ensino e competências exigidas pelo mercado, promovendo qualificação e integridade na prática contábil. Socialmente, a pesquisa reforça a importância de profissionais capacitados para garantir transparência e responsabilidade na prestação de contas eleitorais, fortalecendo a confiança nas instituições democráticas.

Metodologicamente, adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, fundamentada na análise documental de PPC, ementas e matrizes curriculares disponibilizadas em sítios institucionais. A amostra foi composta por 71 PPCs, coletados entre janeiro e março de 2024.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A contabilidade eleitoral compreende o conjunto de práticas contábeis voltadas ao registro de receitas, controle de despesas e elaboração de demonstrativos exigidos pela Justiça Eleitoral. Sua função estratégica está associada à promoção da transparência e da *accountability* no processo democrático (Teixeira et al., 2020). Mais do que uma atividade de escrituração, envolve a análise de conformidade legal, a rastreabilidade das doações e a prestação de contas sistemática, aspectos que reforçam o papel técnico e ético do contador no fortalecimento das instituições democráticas (CFC, 2022; Pinto; Bonotto; Orth, 2024).

O exercício dessa prática é sustentado por um arcabouço jurídico que regula de forma abrangente o processo eleitoral brasileiro, abrangendo desde a organização das eleições até a prestação de contas de candidatos e partidos. A base desse sistema encontra-se na Lei nº 4.737, de 1965, que institui o Código Eleitoral e estabelece os princípios fundamentais da Justiça Eleitoral, suas competências e procedimentos. Complementarmente, a Lei nº 9.504, de 1997, dispõe sobre as normas gerais aplicáveis às eleições, disciplinando aspectos como propaganda, arrecadação de recursos e condutas vedadas. A Lei Complementar nº 64, de 1990, por sua vez,

define os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, conforme o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal, assegurando a moralidade e a legitimidade do processo eleitoral.

No âmbito infralegal, destacam-se as resoluções editadas pelo TSE, que regulamentam detalhadamente as etapas do processo eleitoral. A Resolução nº 23.600, de 2019, disciplina as pesquisas eleitorais, enquanto a Resolução nº 23.605, do mesmo ano, define as diretrizes para a gestão e distribuição dos recursos do FEFC. A Resolução nº 23.607, de 2019, dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos e as regras de prestação de contas, tendo sido atualizada pela Resolução nº 23.731, de 2024. Além disso, a Resolução nº 23.608, também de 2019, trata das representações, reclamações e pedidos de direito de resposta, e a Resolução nº 23.609 regula a escolha e o registro de candidaturas. A Resolução nº 23.610, de 2019, com redação atualizada pela Resolução nº 23.732, de 2024, normatiza a propaganda eleitoral, sendo alterada pela Resolução nº 23.671, de 2021, em resposta às inovações tecnológicas e às novas formas de comunicação política.

Essa estrutura normativa é complementada por instrumentos específicos que delimitam o papel do profissional contábil no processo eleitoral. A Resolução TSE nº 23.463, de 2015, determina a obrigatoriedade da subscrição das prestações de contas por profissional contábil habilitado, e a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Profissional Eleitoral (NBC TPE 01) define atribuições como escrituração, análises críticas e emissão de pareceres conforme as exigências da Justiça Eleitoral (BRASIL, 2015; CFC, 2024). No plano legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, em tramitação no Senado, propõe a unificação e atualização das normas eleitorais, evidenciando um ambiente regulatório dinâmico que pode impactar significativamente os procedimentos de financiamento e prestação de contas.

Diante desse contexto normativo, a literatura sobre formação em Ciências Contábeis ressalta a importância de alinhar os currículos às DCNs, embora ainda se observe a priorização de áreas tradicionais em detrimento de temáticas emergentes como a contabilidade eleitoral (Bombardelli et al., 2020; Cária et al., 2016). À luz da Teoria Institucional, a inserção desse conteúdo nos projetos pedagógicos pode ser compreendida como uma resposta a pressões coercitivas, derivadas de legislações e regulamentações impostas por órgãos como o TSE e o CFC; a pressões normativas, associadas aos padrões profissionais e acadêmicos; e a pressões miméticas, decorrentes da adoção de práticas por instituições de referência (DiMaggio; Powell,

1983). Esse enquadramento teórico permite compreender a heterogeneidade dos currículos e os diferentes ritmos de adaptação às transformações regulatórias, como as previstas no PLP nº 112/2021.

A literatura também evidencia que a ausência de formação específica na área eleitoral resulta em fragilidades técnicas nas prestações de contas, comprometendo a qualidade informacional e a conformidade procedimental (Pinto; Bonotto; Orth, 2024). A Teoria do Capital Humano contribui para compreender a relação entre educação especializada e desempenho profissional, sustentando que investimentos em qualificação aumentam a produtividade e a capacidade de adaptação a novas exigências institucionais e tecnológicas (Becker, 1964). No contexto eleitoral, essa teoria permite analisar como diferentes arranjos formativos influenciam competências essenciais, como a escrituração em sistemas oficiais, o cumprimento de prazos e a execução de análises consistentes com as Resoluções TSE nº 23.607/2019 e nº 23.604/2019.

Nesse cenário, o estudo de Santos e Almeida (2021) investigou a presença do ensino de contabilidade eleitoral nos cursos de graduação e especialização oferecidos por universidades do Sudoeste da Bahia. A pesquisa, que incluiu cem instituições públicas e privadas, presenciais e a distância, distribuídas em setenta e quatro municípios, revelou a ausência dessa disciplina tanto na graduação quanto na pós-graduação lato sensu. Os resultados evidenciam uma lacuna formativa que reforça a necessidade de repensar os currículos contábeis, a fim de adequá-los às exigências legais e às demandas crescentes por profissionais aptos a atuar com qualidade e conformidade no âmbito eleitoral.

3 METODOLOGIA

O presente estudo adotou uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, fundamentada na análise documental. A população inicial considerada compreendeu todos os cursos de Ciências Contábeis ofertados pelas universidades federais brasileiras em 2024. A partir de levantamento realizado através dos relatórios do Enade, foram selecionadas 74 universidades federais que contém o curso de ciências contábeis. No entanto, em três das universidades os PPC apresentaram indisponibilidade de acesso ou documentos incompletos, o

que impossibilitou sua utilização. Assim, a amostra final analisada correspondeu a 71 PPCs devidamente disponíveis para consulta pública.

A coleta de dados ocorreu entre os meses de julho a agosto de 2025 e consistiu na leitura integral dos documentos acessados diretamente nos sítios eletrônicos das universidades. Para identificar a presença da temática de contabilidade eleitoral nos currículos, realizou-se uma busca dirigida por termos-chave, como "eleitoral", "eleição (ões)", "partidos/partidários" e "prestação de contas", além de variações relacionadas, como "contabilidade eleitoral" e "contas eleitorais". Em seguida, os registros foram examinados quanto ao contexto de ocorrência, considerando ementas, conteúdos programáticos, matrizes curriculares obrigatórias ou optativas e bibliografias.

Os dados foram organizados a partir de categorias previamente definidas, contemplando o status da disciplina obrigatória, optativa ou ausente, a presença de menções normativas e a indicação de práticas pedagógicas, tais como estudos de caso, simulações ou projetos integradores. Para assegurar a consistência da análise, dois pesquisadores realizaram leituras independentes, confrontando e reconciliando suas interpretações por meio de registros sistematizados. Reconhece-se, contudo, que a busca concentrada em palavras-chave pode não capturar menções indiretas à temática, limitação mitigada pela leitura integral de cada documento.

4 RESULTADOS

4.1. Descrição da amostra

Na tabela 1 é detalhado o perfil da amostra composta pelos 71 PPCs analisados. Observa-se a distribuição por região geográfica, modalidade de ensino e duração média dos cursos de Ciências Contábeis ofertados pelas universidades federais brasileiras.

Tabela 1 – Caracterização da amostra

Variável	Categoria	Frequência	Percentual (%)
Modalidade	Presencial	69	97.18%
	EAD	2	2.82%
Região	Sudeste	20	28.2%
	Nordeste	23	32.4%

	Norte	11	15.5%
	Centro-oeste	10	14.1%
	Sul	7	9.9%

Fonte: elaboração própria a partir dos PPCs (2025).

A análise da Tabela 1 indica que a grande maioria dos cursos é ofertada na modalidade presencial, correspondendo a 97,18% da amostra, enquanto a modalidade a distância (EAD) representa apenas 2,82%. Em relação à distribuição geográfica, observa-se que o Nordeste concentra o maior número de cursos (32,4%), seguido pelo Sudeste (28,2%), Norte (15,5%), Centro-Oeste (14,1%) e Sul (9,9%). Esses resultados corroboram os achados de Melo et al. (2021) e podem ser explicados pelo fato de que essas regiões são historicamente mais populosas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

4.2. Detalhamento do caso com disciplina identificada

O curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) Campus de Três Lagoas (CPTL) foi o único identificado a ofertar a disciplina Contabilidade Eleitoral. Assim, a presença de disciplina concentrou-se exclusivamente no Centro-Oeste, especificamente no estado de Mato Grosso do Sul, permanecendo ausente nas demais regiões do país (Norte, Nordeste, Sudeste e Sul). Esse resultado está em consonância com o estudo de Santos e almeida (2021) e confirma a baixa institucionalização do tema, revelando que a inclusão da contabilidade eleitoral ainda não é tratada de forma sistêmica nos currículos das universidades federais brasileiras.

Assim, os achados reforçam a lacuna entre as exigências legais de atuação do contador eleitoral e a formação acadêmica oferecida, confirmando análises anteriores que destacam a necessidade de maior aproximação entre ensino superior e demandas profissionais (Teixeira et al., 2020; Pinto; Bonotto; Orth, 2024).

No Quadro 1 são apresentados os dados da disciplina Contabilidade Eleitoral, destacando-se que se trata de uma disciplina optativa com carga horária de 34 horas.

Quadro 1 – Caracterização da disciplina Contabilidade Eleitoral: carga horária, conteúdo e bibliografia

Nome da Disciplina	Contabilidade eleitoral
Carga horária	34 horas
tipo	Optativa

Conteúdo	Aspectos preliminares: registro de candidatos, obtenção do CNPJ, abertura de conta bancária e recibos eleitorais.
	Arrecadação e gastos eleitorais.
	Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).
	Gestão financeira: gestão orçamentária, contabilidade eleitoral, controles e escrituração, financiamento e a teoria da contabilidade eleitoral.
	Prestação de contas e obrigações fiscais.
Bibliografia Básica	Simões, Elson Amorim. Contabilidade Eleitoral - Aspectos Contábeis e Jurídicos das Prestações de Contas das Eleições de 2016.
	Cfc, Santos Filho, Haroldo (Coordenador). Contabilidade Eleitoral: Aspectos Contábeis e Jurídicos – Eleições 2020.
	Pazzaglini Filho, Marino. Eleições Municipais 2016. Rio de Janeiro: Atlas, 2016, 1 Recurso Online, ISBN 9788597007084
Bibliografia Complementar	Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar 12. Ed. Brasília/DF: Sgi/Tse, 2018.
	Resolução TSE N. 23.546/2017
	Resolução TSE N. 23.553/2017
	Resolução TSE N. 23.555/2017
	Resolução TSE N. 23.568/2018

Fonte: elaboração própria.

O conteúdo abordado contempla aspectos preliminares, como registro de candidatos, obtenção do CNPJ, abertura de conta bancária e emissão de recibos eleitorais, além de arrecadação e gastos eleitorais. Também são tratados o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), a gestão financeira incluindo gestão orçamentária, contabilidade eleitoral, controles e escrituração, financiamento e a teoria da contabilidade eleitoral, bem como a prestação de contas e obrigações fiscais.

A bibliografia da disciplina, embora apresente obras fundamentais, acaba se tornando desatualizada devido às alterações legais ocorridas nos anos seguintes, tendo sido deixadas de fora legislações relevantes, como a Lei nº 9.504/1997, a Lei Complementar nº 64/1990, bem como diversas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral publicadas entre 2019 e 2024, incluindo as resoluções nº 23.600/2019, 23.605/2019, 23.607/2019, 23.608/2019, 23.609/2019, 23.610/2019, 23.671/2021 e 23.731/2024 e a NBC TPE (01).

Apesar dessas lacunas, o livro do CFC, coordenado por Santos Filho, Haroldo, permanece como uma das principais referências na área, sendo atualizado a cada ano eleitoral para incorporar mudanças normativas e práticas contábeis emergentes. O estudo de Rufino (2024) evidenciou que contadores entrevistados recorreram a essa obra para adquirir conhecimento sobre contabilidade eleitoral durante a execução de seus primeiros trabalhos profissionais, indicando que, mesmo diante de uma bibliografia formalmente desatualizada, o

conteúdo utilizado está em consonância com as práticas e demandas reais do exercício profissional.

Os resultados apontaram para um desalinhamento estrutural entre as exigências regulatórias da prestação de contas eleitorais e a formação acadêmica em Ciências Contábeis. A ausência de disciplinas específicas sobre contabilidade eleitoral sugere que as obrigações normativas ainda não foram consolidadas de maneira sistêmica. A deficiência na formação profissional impacta diretamente a qualidade das prestações de contas, podendo resultar em inconsistências que fragilizam a credibilidade democrática (Albuquerque; Melo, 2019).

Esses resultados estão em consonância com os achados de Rufino et al. (2024), que identificaram que a ausência de conhecimento acadêmico prévio sobre a disciplina de contabilidade eleitoral, em um campo caracterizado por inúmeras normas e legislações, pode gerar dificuldades para os profissionais que atuam na área. Assim, aqueles que desejam ingressar nesse segmento precisam adotar uma postura proativa em busca de formação complementar.

Tal argumento é reforçado pelo estudo de Santos e Almeida (2021), que verificaram a inexistência da disciplina de contabilidade eleitoral nos cursos de graduação e especialização ofertados por universidades da região sudoeste da Bahia. Nessa mesma direção, a pesquisa conduzida por Rebouças et al. (2020) corrobora essa lacuna ao entrevistar 19 profissionais de contabilidade sobre treinamentos, capacitações e cursos voltados à área eleitoral. Os dados revelaram que 36,8% dos respondentes mantiveram-se neutros e 31,6% expressaram insatisfação, apontando carência na oferta de formação específica. Além disso, 63,2% manifestaram total concordância quanto à necessidade de tornar a contabilidade eleitoral uma disciplina obrigatória nos cursos técnicos e superiores da área contábil.

Sob a ótica da Teoria Institucional, seria esperado que houvesse isomorfismo coercitivo e normativo, impulsionando as Instituições de Ensino Superior a incluir o tema em seus currículos, em resposta às pressões legais e profissionais (DiMaggio; Powell, 1983). No entanto, os achados indicam baixa difusão de práticas de referência e frágil padronização entre universidades. Além disso, à luz da Teoria do Capital Humano a inclusão de tais conteúdos poderia fortalecer a empregabilidade e a competência técnica dos egressos, ampliando sua capacidade de atuação em um campo profissional cada vez mais regulado (Becker, 1964).

5 CONCLUSÃO

A pesquisa investigou a inserção da temática da contabilidade eleitoral nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis ofertados por universidades federais do Brasil. Utilizou-se uma metodologia qualitativa, de natureza descritiva, baseada na análise documental dos PPC, ementas e matrizes curriculares disponíveis nos portais institucionais. A amostra foi constituída por 71 PPCs.

A caracterização da amostra demonstrou que a maior parte dos cursos é ofertada na modalidade presencial, com concentração regional no Sudeste e Nordeste. A análise dos 71 PPCs evidenciou a institucionalização residual da contabilidade eleitoral nos currículos de Ciências Contábeis das universidades federais brasileiras. Apenas um curso apresentou a disciplina de forma autônoma e optativa, enquanto a grande maioria não contemplou o tema como unidade curricular própria. O detalhamento do caso da UFMS revelou que, embora a disciplina contemple aspectos técnicos relevantes, ainda carece de atualização normativa explícita, em especial no que se refere às resoluções recentes do TSE e às normas do CFC (DiMaggio; Powell, 1983). Esse resultado confirma o desalinhamento entre as exigências legais e profissionais da área e a formação ofertada no ensino superior.

Conclui-se, portanto, pela urgência da inclusão da contabilidade eleitoral nos currículos, seja em disciplina autônoma ou em módulos integradores, de modo a alinhar a formação acadêmica às responsabilidades legais e à ética profissional. Recomenda-se, ainda, a articulação de parcerias entre universidades, conselhos de classe e Justiça Eleitoral, favorecendo metodologias aplicadas como estudos de caso e simulações de prestação de contas.

Reconhece-se como limitação do estudo a possibilidade de que a busca por termos-chave não tenha identificado menções indiretas à temática. Esse risco foi minimizado por meio da leitura integral dos PPC, contudo não pode ser totalmente descartado.

Para pesquisas futuras, sugere-se ampliar o escopo de análise para instituições estaduais e privadas, além de investigar os impactos da presença ou ausência da disciplina na qualidade das prestações de contas eleitorais.

Dessa forma, este estudo contribui para a reflexão crítica sobre a formação contábil e oferece subsídios à formulação de políticas educacionais mais aderentes às necessidades do mercado e da sociedade.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Joselânia Vieira de; MELO, Ana Cristina Inácio de. **O exercício do profissional de contabilidade à frente das exigências do TSE nas campanhas eleitorais.** Revista Multidisciplinar do Sertão, v. 1, n. 1, p. 143–156, jan./mar. 2019. DOI: 10.37115/rms.v1i1.21. Disponível em: https://doi.org/10.37115/rms.v1i1.21. Acesso em: 15 maio 2024.

BERNARDINO, José Ezequiel Albuquerque; COUTINHO, Carlos Marden Cabral. **A legalidade estrita e sua aplicação frente aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade no julgamento das prestações de contas.** Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos, v. 5, n. 2, p. 361–382, 2019. Disponível em: https://revista.indexlaw.org/rtddp/article/view/7001. Acesso em: 15 ago. 2025.

BOMBARDELLI, Joel; MATOS, Gleimíria Batista da Costa; ARENAS, Marlene Valério dos Santos; et al. **Cidadania no discurso das Diretrizes Curriculares do curso de Ciências Contábeis.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, ano 5, ed. 6, v. 4, p. 36–50, jun. 2020. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/cidadania-no-discurso. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. **Estabelece normas para as eleições.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º out. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de março de 2024. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 mar. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/2024/abril/diretrizes-curriculares-para-curso-de-ciencias-contabeis-sao-homologadas. Acesso em: 15 ago. 2025.

CÁRIA, Neide Pena; ANDRADE, Nelson Lambert de; ANDRADE, Laís Gonçalves. **Contabilidade introdutória: implicações curriculares.** Revista Contabilidade & Controladoria, v. 8, n. 2, p. 66–77, mai./ago. 2016. DOI: 10.5380/cc. v8i2.45850. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/45850. Acesso em: 15 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Contabilidade Eleitoral – Aspectos contábeis e jurídicos – Eleições 2024.** Brasília, DF: CFC, 2024. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/08/contabilidade_eleitoral_2024.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TPE 01: **Contabilidade Aplicada a Partidos e Eleições.** Brasília, DF: CFC, 12 dez. 2024. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2024. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?data=23/12/2024&jornal=515&pagina=463. Acesso em: 15 ago. 2025.

DIAS, Alan Klyssmann Nascimento; NASCIMENTO, George Andrade do. **Análise da reforma do sistema de financiamento de campanhas eleitorais no Brasil considerando as candidaturas femininas.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, 2023. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/8347. Acesso em: 15 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do Censo 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 26 set. 2025.

MELO, G. C. V. de; MIRANDA, M. C. de; NASCIMENTO, Í. C. S. do; COSTA, W. P. L. B. da; SILVA, J. D. da. Mapeamento dos cursos de ciências contábeis das Universidades Federais Brasileiras de acordo com suas características principais e os indicadores de qualidade do Ensino Superior. Revista da Educação Superior do Senac-RS, v. 14, n. 2, dez. 2021. ISSN 2177-4986.

PINTO, Lissandra Carvalho; BONOTTO, Mariana Manfroi da Silva; ORTH, Caroline de Oliveira. **Contabilidade eleitoral: transparência e conformidade das prestações de contas.** Boletim de Conjuntura (BOCA), v. 20, n. 58, 2024. Disponível em: https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/5888. Acesso em: 3 ago. 2025.

SANTOS, J. O. dos; ALMEIDA, P. R. L. **O ensino da contabilidade eleitoral nos cursos de graduação e especialização: Um estudo nas universidades dos sudoeste da Bahia**. (Trabalho de Conclusão de Curso) - Anima Educação, 2021. Disponível em: . Acesso em: 20 maio. 2025.

REBOUÇAS, F. das C. et al. A contabilidade eleitoral sob a perspectiva do profissional contábil. Revista Conhecimento Contábil, v. 7, n. 2, 2020. Disponível em: 58 . Acesso em: 08 abr. 2024.

RUFINO, E. S.; CRUZ, N. G. da; SIMIL, A. de S. Contabilidade eleitoral: desafios e oportunidades sob a perspectiva dos profissionais contábeis. In: ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE E NEGÓCIOS, 1., 2024. Anais [...]. [S.l.: s.n.], 2024.

SCHLICKMANN, Denise Goulart. **O impacto do projeto do novo Código Eleitoral sobre o financiamento partidário e eleitoral no Brasil.** Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos, v. 7, n. 1, p. 94–118, 2021. Disponível em: https://revista.indexlaw.org/rtddp. Acesso em: 15 ago. 2025.

SENADO FEDERAL (Brasil). **Reforma eleitoral volta à pauta da CCJ nesta quarta-feira.** Brasília, DF: Agência Senado, 7 jul. 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/07/07/reforma-eleitoral-volta-a-pauta-da-ccj-nesta-quarta-feira. Acesso em: 15 ago. 2025.

TEIXEIRA, Juedir Viana; CORREA, Matheus Costa; LAMENHA, Artur Ângelo Ramos; MELO, João Vinícius Santos Correia de. **Estados contables de los partidos políticos como instrumento para la efectiva transparencia y accountability en la rendición de cuentas electorales.** Revista Visión de Futuro, v. 24, n. 2, 2020. Disponível em: https://visiondefuturo.fce.unam.edu.ar/index.php/visiondefuturo/article/view/436. Acesso em: 15 ago. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Resolução nº 23.463, de 15 de dezembro de 2015. **Dispõe sobre arrecadação e gastos de campanha e sobre a prestação de contas nas Eleições de 2016.** Brasília, DF: TSE, 2015. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2015/voto-pela-aprovacao-da-resolucao. Acesso em: 15 ago. 2025.

Acesse **https://doity.com.br/validar-certificado** para verificar se este certificado é válido.**Código de validação:** HU0911ZB

SEAD UFMA

18ª Edição / 2025

CERTIFICAÇÃO

Certificamos que RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS participou da **XVIII Semana de Administração da UFMA: Como pessoas e finanças moldam o desenvolvimento empresarial?**, realizada em São Luís, durante o período de 20/10/2025 a 24/10/2025, com carga horária de 06 hora(s).

Profª. Dra. Fernanda Paes Arantes
Coordenadora da 18ª SEAD

Profª. Dra. Adriana Araújo
Coordenadora da 18ª SEAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

CGC: 06.279.103/0001-19
Av. dos Portugueses, 1966. Campus do Bacanga - São Luís/MA - CEP 65080-805
dib@ufma.br

D E C L A R A Ç Ã O D E Q U I T A Ç Ã O

MATRÍCULA: 2020008430 (identificador)
USUÁRIO: Sr(a). RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS
VÍNCULO DO USUÁRIO: ALUNO DE GRADUAÇÃO
CENTRO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Declaramos, para os devidos fins, que em nome do usuário(a) supracitado(a), não existe débitos nas bibliotecas da Universidade Federal do Maranhão feitos com o vínculo ALUNO DE GRADUAÇÃO acima mostrado.

Esse vínculo foi quitado e não poderá mais ser usado para realizar empréstimos.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS da Universidade Federal do Maranhão, em São Luís, 24 de Março de 2026.

Código de verificação:
a379e4bd39

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

Histórico Escolar - Emitido em: 24/03/2026 às 11:56h Matrícula: 2020008430

Dados Pessoais

Nome: **RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS**

Data de Nascimento: **14/06/2002** Local de Nascimento: **SÃO LUÍS/MA** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

R.G.: **0470202220128** Orgão Exp.: **SSP** UF Exp.: **MA** CPF: **612.972.443-89**

Nome do Pai: **Carlos Eduardo Ferreira Chagas**

Nome da Mãe: **CLICIA DA SILVA PESTANA**

Endereço: **RUA SÃO LUÍS, 123** Bairro: **SACAVÉM**

Município: **SÃO LUÍS** UF: **MA**

Dados do Curso

Curso: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SÃO LUÍS - PRESENCIAL - BACHARELADO - N**

Ênfase:

Currículo: **42 - 2015.2** Status: **FORMANDO**

Índices Acadêmicos
MC: **8.9189** CR: **8.6401**

Credenciamento da **Portaria nº 339, de 10/03/2017, publicado(a) no(a) Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 10, de 13/03/2017**

Reconhecimento do Curso: **Portaria nº 211, de 25/06/2020, publicado(a) no(a) Diário Oficial da União nº 128, Seção 1, pág. 126, de 07/07/2020**

Mês/Ano do Processo Seletivo: **01/2020** Ano/Período Letivo Inicial: **2020.1**

Forma de Ingresso: **SISU - ESC.PÚBLICA - PRETO ou PARDO (Lei 12711/2012)**

Utilizou Bonificação: **Não**

Período Letivo Atual: **10** Prazo Mín para Conclusão: **2026.2** Prazo Máx para Conclusão: **2028.2** Perfil Inicial: **0**

Trancamentos: **2020.2, 2021.1**

Prorrogações: **4 períodos letivos**

Ano/Período Letivo de Saída: Data da Colação de Grau:

Tipo Saída:

Trabalho de Conclusão de Curso:

Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo			Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2020.1		ENADE	NÃO HABILITADO - ESTUDANTE DISPENSADO DE REALIZAÇÃO DO ENADE, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL. DATA DA DISPENSA: 23/11/2022	0	--	--	--	--
2020.1		DCON0153	INTRODUÇÃO À ECONOMIA Docente(s): JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR (DOUTORADO), BENJAMIN ALVINO DE MESQUITA (DOUTORADO)	60	01	100.0	7.3	APROVADO
2020.1		DECC0196	CONTABILIDADE BÁSICA I (CC) Docente(s): SAVIO ROBERTO RODRIGUES MAIA (MESTRADO)	60	01	100.0	8.3	APROVADO
2020.1		DECC0223	METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A CONTABILIDADE Docente(s): ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DINIZ (DOUTORADO)	60	01	94.44	8.3	APROVADO
2020.1		DEMA0220	MATEMÁTICA BÁSICA Docente(s): WELLINGTON CONCEICAO CARVALHO (ESPECIALIZAÇÃO)	60	01	97.22	9.4	APROVADO
2020.1		DLER0127	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL (CC/CZ) Docente(s): FRANCIMARY MACEDO MARTINS (DOUTORADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2020.1		DSOC0137	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES (CC) Docente(s): RARIELLE RODRIGUES LIMA (DOUTORADO), CARLA REGINA ASSUNÇÃO PEREIRA (DOUTORADO)	60	01	83.33	9.0	APROVADO
2020.2		DDIR0142	DIREITO EMPRESARIAL (CC) Docente(s): AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE BARAUNA (DOUTORADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2020.2		DDIR0143	DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO (CC) Docente(s): MARIA TEREZA RODRIGUES ARAUJO (MESTRADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2020.2		DECC0224	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO Docente(s): GISELLY DANNIELA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI FERREIRA (DOUTORADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2020.2		DECC0225	CONTABILIDADE BÁSICA II Docente(s): RUI ALVES DE ANDRADE (MESTRADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2020.2		DEMA0221	MATEMÁTICA FINANCEIRA Docente(s): WASHINGTON CESAR MENEZES JUNIOR (MESTRADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2020.2		DPSI0114	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (CC) Docente(s): ROSANGELA MARIA GUIMARAES ROSA (DOUTORADO)	60	01	--	--	CANCELADO
2021.2		DPSI0114	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (CC) Docente(s): ROSANGELA MARIA GUIMARAES ROSA (DOUTORADO)	60	01	90.27	1.2	REPROVADO
2022.1		DDIR0142	DIREITO EMPRESARIAL (CC) Docente(s): AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE BARAUNA (DOUTORADO)	60	01	88.88	9.3	APROVADO
2022.1		DDIR0143	DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO (CC) Docente(s): MARIA TEREZA RODRIGUES ARAUJO (MESTRADO)	60	01	100.0	8.0	APROVADO
2022.1		DECC0225	CONTABILIDADE BÁSICA II Docente(s): RUI ALVES DE ANDRADE (MESTRADO)	60	01	100.0	9.0	APROVADO
2022.2		DDIR0144	DIREITO TRIBUTARIO (CC) Docente(s): MARIA TEREZA RODRIGUES ARAUJO (MESTRADO)	60	01	83.33	8.2	APROVADO
2022.2		DECC0200	ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL (CC) Docente(s): JOSE DE RIBAMAR MARQUES COIMBRA (GRADUAÇÃO)	60	01	100.0	8.0	APROVADO
2022.2		DECC0224	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO Docente(s): GISELLY DANNIELA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI FERREIRA (DOUTORADO)	60	01	100.0	9.7	APROVADO
2022.2		DECC0228	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA Docente(s): TELMA MARIA CHAVES FERREIRA DA SILVA (DOUTORADO)	60	01	94.44	9.5	APROVADO

Histórico Escolar - Emitido em: 24/03/2026 às 11:56h

Matrícula: **2020008430**

Nome: **RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS**

Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo			Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2022.2		DECC0229	CONTABILIDADE DE CUSTOS I Docente(s): LUCIO GEMAQUE SOUZA (MESTRADO)	60	01	100.0	8.0	APROVADO
2022.2		DPSI0114	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (CC) Docente(s): ROSANGELA MARIA GUIMARAES ROSA (DOUTORADO)	60	01	100.0	8.3	APROVADO
2023.1		DECC0203	FINANÇAS PÚBLICAS (CC) Docente(s): LAURO LUIZ ARAUJO CARVALHAL (ESPECIALIZAÇÃO)	60	01	100.0	9.1	APROVADO
2023.1		DECC0227	ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS Docente(s): PAULO ROBERTO CAMPELO FONSECA E FONSECA (MESTRADO)	60	01	83.33	8.2	APROVADO
2023.1		DECC0230	CONTABILIDADE AVANÇADA I Docente(s): TELMA MARIA CHAVES FERREIRA DA SILVA (DOUTORADO)	60	01	94.44	7.8	APROVADO
2023.1		DECC0232	CONTABILIDADE E CUSTOS II Docente(s): DARLIANE RIBEIRO CUNHA (DOUTORADO)	60	01	88.88	9.8	APROVADO
2023.1		DECC0234	CONTABILIDADE APLICADA AO AGRONEGÓCIO Docente(s): JOSE FRANCISCO BELFORT BRITO (MESTRADO)	60	01	100.0	8.0	APROVADO
2023.2		DECC0086	TEORIA DA CONTABILIDADE (CC) Docente(s): LUCIO GEMAQUE SOUZA (MESTRADO)	60	01	100.0	8.5	APROVADO
2023.2		DECC0212	CONTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (CC) Docente(s): DARLIANE RIBEIRO CUNHA (DOUTORADO)	60	01	94.44	9.7	APROVADO
2023.2		DECC0231	INTRODUÇÃO AO MARKETING Docente(s): RICARDO LUIZ CASELLA DUGAICH (MESTRADO)	60	01	100.0	9.0	APROVADO
2023.2		DECC0233	CONTABILIDADE AVANÇADA II Docente(s): SERGIO ROBERTO PINTO (DOUTORADO)	60	01	100.0	9.2	APROVADO
2023.2		DECC0237	ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Docente(s): JANIEIRY QUEIROGA DA COSTA TEIXEIRA (MESTRADO)	60	01	94.44	8.6	APROVADO
2023.2		DEMA0200	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À CONTABILIDADE I (CC) Docente(s): AFONSO PENA COSTA DO AMARAL FILHO (MESTRADO)	60	01	100.0	10.0	APROVADO
2024.1		DECC0085	AUDITORIA I (CC) Docente(s): MARIA EUGÊNIA RODRIGUES ARAUJO (DOUTORADO)	60	01	94.44	9.8	APROVADO
2024.1	*	DECC0096	CONTABILIDADE COMERCIAL (CC) Docente(s): RUI ALVES DE ANDRADE (MESTRADO)	60	01	88.88	10.0	APROVADO
2024.1		DECC0235	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL Docente(s): LAURO LUIZ ARAUJO CARVALHAL (ESPECIALIZAÇÃO)	60	01	100.0	9.3	APROVADO
2024.1		DEMA0221	MATEMÁTICA FINANCEIRA Docente(s): WELLINGTON CONCEICAO CARVALHO (ESPECIALIZAÇÃO)	60	01	88.88	8.9	APROVADO
2024.1		DEMA0222	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À CONTABILIDADE II Docente(s): AFONSO PENA COSTA DO AMARAL FILHO (MESTRADO)	60	01	100.0	10.0	APROVADO
2024.2	@	CCCC0001	ESTÁGIO CURRICULAR (CC) Docente(s): LUCIO GEMAQUE SOUZA (MESTRADO)	360	--	100.0	10.0	APROVADO
2024.2	*	DDIR0095	INSTITUICOES DE DIREITO PUB E PRIVADO Docente(s): AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE BARAUNA (DOUTORADO)	60	01	100.0	8.2	APROVADO
2024.2	*	DECC0098	CONTABILIDADE DE HOTEL. E TURISMO (CC) Docente(s): NIARA GONCALVES DA CRUZ (DOUTORADO)	60	01	88.88	9.4	APROVADO
2024.2		DECC0226	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Docente(s): WALBER LINS PONTES (DOUTORADO)	60	01	75.0	9.5	APROVADO
2024.2		DECC0236	CONTAB. APLICADA ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR Docente(s): FRANCISCO GILVAN LIMA MOREIRA (MESTRADO)	60	01	90.27	9.3	APROVADO
2024.2		DECC0238	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Docente(s): ROSANGELA MARIA GUIMARAES ROSA (DOUTORADO)	60	01	75.0	9.7	APROVADO
2024.2		DECC0244	AUDITORIA II Docente(s): NIARA GONCALVES DA CRUZ (DOUTORADO)	60	01	94.44	9.9	APROVADO
2024.2		DECC0245	TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS DE CONTABILIDADE Docente(s): NIARA GONCALVES DA CRUZ (DOUTORADO)	60	01	88.88	9.1	APROVADO
2025.1		DECC0211	PRÁTICA CONTÁBIL I (CC) Docente(s): LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES (DOUTORADO)	60	01	83.33	7.7	APROVADO
2025.1		DECC0240	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA Docente(s): SERGIO ROBERTO PINTO (DOUTORADO)	60	01	94.44	8.6	APROVADO
2025.1		DECC0241	CONTABILIDADE GERENCIAL Docente(s): LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES (DOUTORADO)	60	01	94.44	8.5	APROVADO
2025.1		DLER0127	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL (CC/CZ) Docente(s): RICHARD CHRISTIAN PINTO DOS SANTOS (DOUTORADO)	60	02	100.0	10.0	APROVADO
2025.2	@	CCCC0005	ATIVIDADES COMPLEMENTARES Docente(s): NIARA GONCALVES DA CRUZ (DOUTORADO)	180	--	100.0	--	APROVADO
2025.2		DECC0093	ANALISE DE SISTEMAS CONTABEIS Docente(s): JOSE DE RIBAMAR MARQUES COIMBRA (GRADUAÇÃO)	60	01	94.44	7.3	APROVADO
2025.2		DECC0239	PRÁTICA CONTÁBIL II Docente(s): SERGIO ROBERTO PINTO (DOUTORADO)	60	01	100.0	7.4	APROVADO
2025.2		DECC0242	PERÍCIA CONTÁBIL Docente(s): JOSE DE RIBAMAR MARQUES COIMBRA (GRADUAÇÃO)	60	01	83.33	7.3	APROVADO
2025.2		DECC0243	TCC - PROJETO (CC) Docente(s): JANIEIRY QUEIROGA DA COSTA TEIXEIRA (MESTRADO)	60	01	83.33	7.0	APROVADO
2025.2		DECC0248	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EMPRESARIAL Docente(s): RICARDO LUIZ CASELLA DUGAICH (MESTRADO)	60	01	88.88	8.8	APROVADO
2025.3		DECC0092	CONTROLADORIA (CC) Docente(s): LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES (DOUTORADO)	60	01	95.83	8.8	APROVADO
2026.1	@	CCCC0004	TCC - MONOGRAFIA (CC) Docente(s): NIARA GONCALVES DA CRUZ (DOUTORADO)	60	--	--	--	MATRICULADO

Legenda:

* Comp. Optativo e Comp. Equivalente a Obrig. & Comp. Equivalente a Optativo # Comp. Eletivo @ Ativ. Obrigatória § Ativ. Optativa

EA: Extraordinário

Histórico Escolar - Emitido em: 24/03/2026 às 11:56h

Matrícula: **2020008430**

Nome: **RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS**

	Obrigatórias				Optativos	CH de Extensão		Total	
	Comp. Curricular		Atividade	CH Total	Comp/Atividade				
	CR	CH	CH		CH	Obg	Opt	CR	CH
Exigido	166	2640	600	3240	180	-	-	166	3420
Integralizado	166	2640	540	3180	180	-	-	166	3360
Pendente	0	0	60	60	0	-	-	0	60

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 2

Código		Componente Curricular	CH
CCCC0004	M	TCC - MONOGRAFIA (CC)	60 h
ENADE		ENADE CONCLUINTE PENDENTE	0 h

Legenda:	
M - Matriculado	ME - Matriculado em Equivalente

Observações:

- Processo nº 23115.010880/2022-54 - Conforme artigo 9º, I, de suspensão do tempo máximo de integralização atribuído ao discente e definido no art. 52 da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019.

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DIOAC. Favor, ler instruções no rodapé.

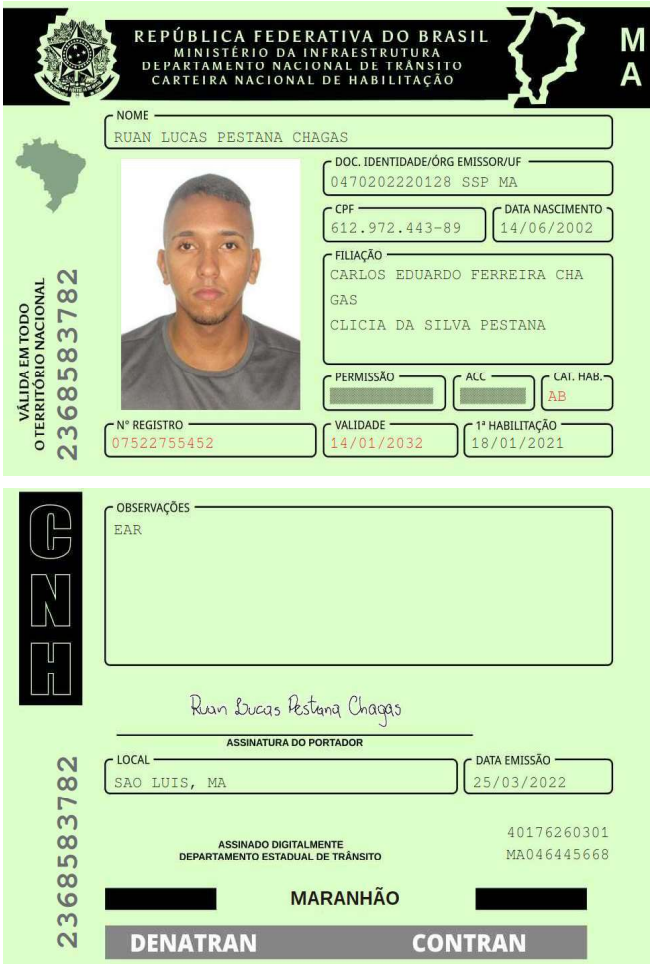
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RUAN LUCAS PESTANA CHAGAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0470202220128 SSP MA

CPF
612.972.443-89

DATA NASCIMENTO
14/06/2002

FILIAÇÃO
CARLOS EDUARDO FERREIRA CHA
GAS
CLICIA DA SILVA PESTANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07522755452

VALIDADE
14/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368583782

CNH

OBSERVAÇÕES
EAR

Ruan Lucas Pestana Chagas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40176260301
MA046445668

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2368583782

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO

Ref. Pretensão de contratação

Belo Horizonte - MG, 24 de março de 2026

À
Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Prezados,

A empresa KONTABILITA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.918.957/0001-17, informa que pretende contratar o Sr. Ruan Lucas Pestana Chagas, CPF nº 612.972.443-89, RG nº 047020222012-8, aluno do curso de Ciências Contábeis dessa instituição.

Para a formalização da admissão, é indispensável a sua conclusão do curso de graduação, com a respectiva colação de grau.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRE DE SOUZA SIMIL:07392416642

Assinado de forma digital por ANDRE DE SOUZA SIMIL:07392416642
Dados: 2026.03.30 09:52:21 -03'00'

André de Souza Simil
Sócio-Administrador
KONTABILITA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 23.918.957/0001-17
E-mail: andre@kontabilita.com.br